



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

**Decreto nº Cont. nº  
0092/2024**

Em, 12 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 68.240,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.100 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura e Meio Ambiente

|                    |   |          |
|--------------------|---|----------|
| 15 452 1001 2039   | Manter Atividades do Setor de Urbanismo                 |          |
| 0000278 3390.39 99 | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.240,00 |
|                    | Total da Ação   | 3.240,00 |
|                    | Total da Unidade Orçamentária                           | 3.240,00 |

## 15.150 Fundo Municipal de Saude

|         |         |      |          |  |                               |
|---------|---------|------|----------|--|-------------------------------|
| 10      | 302     | 2013 | 1028     | Construir/Ampliar/Reformar e Equipar Unidades de Saúde |                               |
| 0000328 | 4490.51 | 99   | 15001002 | Obras e Instalações                                    | 65.000,00                     |
|         |         |      |          |  | Total da Ação                 |
|         |         |      |          |  | 65.000,00                     |
|         |         |      |          |  | Total da Unidade Orçamentária |
|         |         |      |          |  | 65.000,00                     |
|         |         |      |          |  | Total de Suplementações       |
|         |         |      |          |  | 68.240,00                     |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$68.240,00

## 03.030 Gabinete do Prefeito

04 122 1001 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito  
 0000012 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado 3.240,00  
 Total da Ação 3.240,00  
 Total da Unidade Orçamentária 3.240,00

## 15.150 Fundo Municipal de Saude

10 301 0171 1029 Aquisição de Imóveis  
 0000333 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis 35.071,00  
 Total da Ação 25.071,00

10 301 0171 1030 CONST/AMPL/RECUP DE ACADEMIA DE SAUDE  
0000334 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações 10.534,00  
Total da Ação 10.534,00



# ESTADO DA PARAÍBA

# MUNICÍPIO DE DONA INÊS

## PODER EXECUTIVO

|         |         |      |          |  |                  |
|---------|---------|------|----------|--|------------------|
| 10      | 301     | 2012 | 2050     | Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica |                  |
| 0000337 | 3190.04 | 99   | 15001002 | Contratação por Tempo Determinado                                | 19.395,00        |
|         |         |      |          | Total da Ação  | 19.395,00        |
|         |         |      |          | Total da Unidade Orçamentária                                    | 65.000,00        |
|         |         |      |          | <b>Total de Anulações</b>  | <b>68.240,00</b> |
|         |         |      |          | <b>Total de Outras Fontes</b>                                    | <b>0,00</b>      |
|         |         |      |          | <b>Total Geral de Fontes</b>                                     | <b>68.240,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO  
DEARAUJO NETO